

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa

1/2025

UASG

160492

Status

Rascunho

Editado por

Título:

Software contábil

Observações:

Necessidade de um programa que agilize o processo de execução contábil do setor financeiro nas obrigações previdenciária da contratação de pipeiros físicos autônomos pelo e-social.

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 3.582,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

27502 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 240,0000

Média

R\$ 334,2500

Mediana

R\$ 298,5000

Coefficiente de Variação: 29,7666%

Desvio Padrão: 99,4947

Maior Preço: R\$ 500,0000

Método de cálculo adotado:

Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	600	UNIDADE	R\$ 240,0000	21/01/2025	Sim
2	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ES - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 68.180,0000	21/01/2025	Não
3	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-TO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 7.500,0000	21/01/2025	Não
4	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.487,2500	21/01/2025	Não
5	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.251,3700	21/01/2025	Não
i6	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 15.000,0000	20/01/2025	Não
i7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 280,0000	20/01/2025	Sim
i8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R\$ 3.200,0000	20/01/2025	Não
i9	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 0,0001	20/01/2025	Não
		PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO					

10		SUL - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 5.622,8800	20/01/2025	Não
11		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 10.139.300,0000	20/01/2025	Não
12		PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.109.230,0000	20/01/2025	Não
i13		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 5.636,8700	19/01/2025	Não
i14		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.468,0000	19/01/2025	Não
i15		CONS REG DE CORRET DE MÓVEIS DA 2ª REGIÃO-SP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.994,0000	19/01/2025	Não
i16		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 27.462,5000	19/01/2025	Não
i17		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 11.960,0000	19/01/2025	Não
i18		ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 5.639,2000	19/01/2025	Não
i19		ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 68.668,6000	19/01/2025	Não
20		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 500,0000	17/01/2025	Sim
21		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 150,0000	17/01/2025	Não
22		CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - Compras.gov.br	312 UNIDADE	R\$ 198,0000	17/01/2025	Não
23		CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - Compras.gov.br	2576 UNIDADE	R\$ 198,0000	17/01/2025	Não
24		CONSELHO REG. DE AQUITETURA E URBANISMO-AM - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 110,0000	17/01/2025	Não
i25		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.558,4000	15/01/2025	Não
i26		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 13.080,0000	15/01/2025	Não
i27		CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-BA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.250,0000	15/01/2025	Não
28		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	28 UNIDADE	R\$ 2.900,0000	15/01/2025	Não
29		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 161,0000	15/01/2025	Não
30		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 317,0000	15/01/2025	Sim
i31		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 48.567,4000	14/01/2025	Não
i32		ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO - AGU - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 179.310,0000	14/01/2025	Não
i33		ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 11.484,0000	14/01/2025	Não
i34		DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO / ES - Compras.gov.br	6816 UNIDADE	R\$ 50,7800	13/01/2025	Não
i35		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 1.650,0000	13/01/2025	Não
i36		DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO / ES - Compras.gov.br	6816 UNIDADE	R\$ 34,4600	13/01/2025	Não
37		EPA-AGÊNCIA DE REG E CONTR. SERV PUB TRABALHO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 27.220,0000	13/01/2025	Não
38		EPA-AGÊNCIA DE REG E CONTR. SERV PUB TRABALHO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 222.900,0000	13/01/2025	Não
39		EPA-AGÊNCIA DE REG E CONTR. SERV PUB TRABALHO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 62.100,0000	13/01/2025	Não
i40		CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 2ª - RS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.661,0600	12/01/2025	Não

i41		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 8.910,0000	12/01/2025	Não
i42		CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO-PR - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 4.095,0000	12/01/2025	Não
43		CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.600,0000	10/01/2025	Não
44		CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-BA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 10.007,7000	10/01/2025	Não
i45		CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 10.078,8000	09/01/2025	Não
i46		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.055,3600	09/01/2025	Não
i47		CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 7ª - RS - Compras.gov. br	1 UNIDADE	R\$ 3.910,8000	09/01/2025	Não
i48		CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 10.078,8000	09/01/2025	Não
49		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 8.200,0000	09/01/2025	Não
50		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	25 UNIDADE	R\$ 13.000,0000	09/01/2025	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 07/02/2025 09:36

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Número do Documento de Formalização da Demanda: 1/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante

Divisão de Apoio

Descrição sucinta do objeto

Contratação de Locação da Licença de Software Contábil para Departamento Pessoal e obrigações fiscais.

Justificativa da prioridade

Reduzir o trabalho manual eliminando a possibilidade de erros no processo de lançamento e apuração de dados.

Data da conclusão da contratação

03/02/2025 00:00

UASG Editado por

160492

2. Justificativa de Necessidade

2.1. O Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Bda Inf Mtz, com sede em Natal- RN, é responsável pela área do estado do Rio Grande do Norte, recebendo também o estado da Paraíba no Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Brasileiro (Operação Carro-Pipa), no ano de 2025, sob a coordenação do Exército Brasileiro.

2.2. Para sua funcionalidade se faz necessário a contratação de pessoas físicas autônomas e jurídicas para a atividade de coleta, distribuição e transporte de água potável no semiárido nordestino.

2.3. Com a implantação do e-social se fez necessário enviar os dados relacionados aos autônomos contratados sem vínculos empregatício, mas que vinculados ao Regime Geral de previdência Social-RGPS.

2.4. O Software contábil é um sistema integrado dos módulos contábeis, fiscais e departamento pessoal, o que permite que todas as áreas conversem entre si. Essa funcionalidade reduz o trabalho manual e minimiza a possibilidade de erros no processo de lançamento e apuração de dados.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços De Licenciamento E Contratos De Transferência De Tecnologia	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	12,00	298,50	3.582,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Contratação de licenciamento de software contábil.

gov.br
Documento assinado digitalmente
Data: 07/02/2025 19:13:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável pela contratação direta



Documento assinado digitalmente
Data: 07/02/2025 12:01:26-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Ajuste no nomes dos responsáveis.		07/02/2025 11:58
2 Atualização de valor para novo processo de dispensa.		07/02/2025 11:52
3 Atualização de valor para novo processo de dispensa.		07/02/2025 11:48
4 Contratação de software de informática para otimizar as demandas de trabalho do setor financeiro.		23/01/2025 08:33
5 Previsão até o dia 03/02/2025		23/01/2025 08:27
6 Previsão até o dia 03/02/2025		22/01/2025 11:46

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Termo de Referência 3/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2025	160492-E REG OP CARRO PIPA/7 BRIG INF MOTORIZADA		07/02/2025 10:20 (v 2.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC		64241.000439/2025-49

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Locação da licença do Software em soluções para Departamento de Pessoal, Obrigações Fiscais, Previdenciárias e trabalhistas (eSocial), com treinamento de 5 (cinco) usuários.
- 1.2. Contratação de locação da licença do Software em soluções para Departamento De Pessoal, Obrigações Fiscais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Locação da licença do Software em soluções para Departamento De Pessoal, sendo o valor mensal.	27502	und	12	298,50	3.582,00
TOTAL					298,50	3.582,00

- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste TR.
- 1.3. Toda e qualquer atualização contábil referente as Obrigações Fiscais, Previdenciárias eTrabalhistas (eSocial) , o fornecedor do software deverá fazer a atualização do sistema durante o período de validade da contratação.

1.4. Havendo divergências entre a especificação lançada no sistema e o presente Termo de Referência, prevalecerá a constante neste TR.

1.5. O contrato terá validade de 12 (doze meses) a contar da assinatura do contrato com a execução de instalação do programa.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Com o início da vigência do e-social as empresas e órgãos públicos passaram a enviar dados relacionados a contratação de profissionais autônomos vinculados ao Regime Geral de Previdência Social- RGPS, pelo Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, localizado na cidade de Natal-RN.

2.2. O Software contábil é um sistema integrado dos módulos contábeis, fiscais e departamento pessoal, o que permite que todas as áreas conversem entre si. Essa funcionalidade reduz o trabalho manual e minimiza a possibilidade de erros no processo de lançamento e apuração de dados.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A contratação do serviço de locação de software contábil em questão visa atender a necessidade do setor financeiro do EROCP, no requisito de departamento pessoal relacionado a contratação de pipeiros autônomos físicos para coleta, transporte e distribuição de água potável, no semiárido nordestino brasileiro, nos Estados do Rio Grande do Norte e da Paraíba no ano de 2025, nos seguinte eventos.

- 3.1.1. S-2300 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego — Início de contrato
- 3.1.2. S-2306 Trabalhador S/Vínculo de Emprego — Alteração contratual
- 3.1.3. S-2399 Trabalhador S/Vínculo de Emprego — Término de contrato
- 3.1.4. S-1200 Remuneração de trabalhador vinculado ao RGPS

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. A aquisição do objeto desta dispensa obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746 de 2012, no que couber.

4.2. Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. .

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021,

4.3.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de execução da instalação do software será de 03 (dias) uteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalva das situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O serviço será executado no endereço: 16º Batalhão de infantaria Motorizada do Exército: Av. Hermes da Fonseca, 1355 - Petrópolis, Natal-RN-59.015-001.

5.3.1. A empresa contratada deve certificar-se antecipadamente quanto ao horário de funcionamento do EROCP, inclusive feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

5.3.2. O fornecedor da licença do software, após a contratação, disponibilizará, exclusivamente a licença e o treinamento de 5 (cinco) usuários do Sistema do software contratado, conforme a proposta com a descrição do objeto ofertado.

5.3. Todos os custos para instalação, atualização e manutenção do software, serão cobertos pela garantia e será de responsabilidade do Contratado.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. O contrato será regido por Comissão de Fiscalização, devidamente designada pela contratante, sendo composta por: Fiscal de contrato e Auxiliar substituto.

6.3. A contratada deverá designar um colaborador para servir de preposto responsável pelo contato com a contratante

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.8.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.8.3. O fiscal do contrato informará ao Ordenador de Despesa, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.8.5. O fiscal do contrato comunicará ao Ordenador de Despesa, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos até o 5º dia útil do mês subsequente, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.4. Enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.8.1. o prazo de validade;
- 7.8.2. a data da emissão;
- 7.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.8.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.8.5. o valor a pagar; e
- 7.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022 .

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Ato de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço total global.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.20.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.20.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.20.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.20.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)

8.21. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.21.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.21.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.21.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.21.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.21.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.21.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata

da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.21.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.582,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

91. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.582,00 (três mil, quinhentos e oitenta e dois reais), conforme custos unitários apostos na [tabela acima]

9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [160342];

II) Fonte de Recursos: [1000A0034W];

III) Programa de Trabalho: [236514];

IV) Elemento de Despesa: [40];

V) Plano Interno: [DF0000OCP25];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Contratação de locação de software contábil.

Documento assinado digitalmente
 [Redacted]
Data: 07/02/2025 11:34:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

[Redacted]
Responsável pela contratação direta

Despacho: Contratação de locação de software contábil.

Documento assinado digitalmente
 [Redacted]
Data: 07/02/2025 10:27:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

[Redacted] A
Equipe de apoio

Aviso de Contratação Direta nº 90002/2025

Última atualização 07/02/2025

Local: Natal/RN **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

Unidade compradora: 160492 - B ADM GU N/ER OP C PIPA/7ª BDA INF MTZ

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 07/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/02/2025 19:29 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/02/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-003281/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de Locação da Licença de Software Contábil para Departamento Pessoal e obrigações fiscais.

Informação complementar:

Com a implantação do e-social se fez necessário enviar os dados relacionados aos autônomos contratados sem vínculos

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.582,00	R\$ 3.480,00

- Itens
- Arquivos
- Contratos/Empenhos
- Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	12	R\$ 298,50	R\$ 3.582,00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

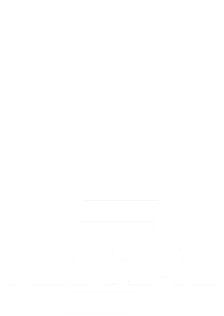
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160492 - E REG OP CARRO PIPA/7 BRIG INF MOTORIZADA

DISPENSA 90002/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de Locação da Licença de Software Contábil para Departamento Pessoal e obrigações fiscais.
Entrega de propostas: De 07/02/2025 às 19:29 até 13/02/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 13/02/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: RN

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/02/2025 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/02/2025 às 14:26:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/02/2025 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
14/02/2025 às 14:26:45	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 298,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 3.582,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0001	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.378.***-5 - [REDACTED] para NETSPEED PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ [REDACTED] melhor lance: R\$ 290,0000 (unitário) / R\$ 3.480,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[REDACTED] - 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES UF endereço: GO	Sim	R\$ 300,0000	
[REDACTED] - 53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS UF endereço: GO	Sim	R\$ 300,0000	
[REDACTED] - AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 298,4900	
[REDACTED] - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 298,5000	
[REDACTED] - INOVATIVA LTDA UF endereço: RN	Sim	R\$ 298,0000	
[REDACTED] - NETSPEED PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA UF endereço: SP	Não	R\$ 290,0000	Proposta adjudicada
[REDACTED] - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 304,6491	

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/02/2025 às 14:00:05	O item 1 teve empate real para o valor 300,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	13/02/2025 às 14:00:05	O item 1 está encerrado.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
13/02/2025 às 14:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
13/02/2025 às 14:00:05	Item teve empate real para o valor 300,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
13/02/2025 às 14:00:05	Item encerrado para lances.
14/02/2025 às 14:29:59	Fornecedor NETSPEED PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ [REDACTED] teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 290,0000. Motivo: Empresa com Menor Lance ofertada, mediante os itens da dispensa eletrônica.
14/02/2025 às 14:49:44	Fornecedor NETSPEED PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ [REDACTED] foi habilitado.
14/02/2025 às 17:53:19	Fornecedor NETSPEED PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ [REDACTED] teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 290,0000.
27/02/2025 às 14:04:51	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
██████████ - 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES Porte Empresa: ME ou EPP	12/02/2025 15:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
██████████ - 53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS Porte Empresa: ME ou EPP	13/02/2025 07:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
██████████ - AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/02/2025 07:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
██████████ - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/02/2025 10:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
██████████ - INOVATIVA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/02/2025 18:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
██████████ - NETSPEED PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	10/02/2025 11:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não
██████████ - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/02/2025 16:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006